

# RESOLUÇÃO N° 57/2003

Alterada pelas Resoluções nºs 113/05 e 183/12.

## Aprova financiamento a exportação através do Programa de Incentivo ao Comércio Exterior – PROCOMEX.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, no seu Regimento Interno e o que consta no Parecer de Análise da DESENBAHIA, processo nº 1032-2002/0030;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o pedido de financiamento equivalente a 11% (onze por cento) do valor FOB das vendas para o exterior do país dos produtos fabricados no Estado da Bahia, com prazo de fruição até o ano de 2010, inclusive, pela empresa PIRELLI PNEUS S.A.

**Nota:** A denominação atual da beneficiária foi dada pela Resolução nº 113/05.

**Redação original:**

"PIRELLI PNEUS NORDESTE LTDA"

**Art. 2º** A amortização do valor financiado, acrescidos de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano), se dará no dia 30 (trinta) de cada mês, após o prazo de carência concedido de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de cada parcela.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 1º de abril de 2003.

**Albérico Machado Mascarenhas**

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário de Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA